

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 29a. SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1976 - SEXTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos da Azevedo Leite, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmento e Rodrigo Octávio Jordão Ramos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.744 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Vieira Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães - (PRIMEIRA CHAMADA).

41.033 - Pará. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: RUBENS DE ALMEIDA BARBOSA, Soldado, servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais, de Belém, condenado a um mês de prisão, inciso no art 280 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8a. CJM, de 12 de agosto de 1975. - Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

41.036 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA COSTA, civil, servindo na Fábrica Presidente Vargas, condenado a seis meses de detenção, inciso no art 262 c/c o art 266, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 06 de agosto de 1975. Adv. Dr. Paulo Rui de Godoy. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

41.051 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, civil, condenado, por desclassificação, a um ano de reclusão, inciso no art. 248 do CPM. APELADA:- A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a. CJM, de 1º de setembro de 1975. - Adv. Dr Nilton da Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

40.908 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: GENESIO OLIVEIRA SILVA, 3º Sgt., servindo no 10º GO 105 mm,

(Cont da Ata da 29a. Sessão, em 7 de maio de 1976)

condenado a um ano de prisão, incursão no artigo 313 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 14 de maio de 1975. Adv.Dr.Walteimyr de Almeida Lima. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

41.211 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Honório Magalhães, - Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, 3º Sargento, condenado a seis meses de prisão, incursão no artigo 187 c/c o artigo 189, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da la. CJM, de 16 de dezembro de 1975. Adv.Dr. A.Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

40.930 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da la. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da la, Aud/2a. CJM, de 3 de junho de 1975 que absolveu o Cabo ALFREDO RIBEIRO SIMÕES, servindo no 2º Grupo de Artilharia Anti-Aérea-Grupo Bantdeirantes, do crime previsto no art. 268, § 2º, do CPM. Adv.Dr.Juarez Alencar. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA). (NÃO TOMOU PARTE NO JULG.O MIN.A. CARNEIRO).

40.937 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torrêas da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da la. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer., da la. CJM, de 22 de maio de 1975, que absolveu ANTONIO CORREIA DE MELO do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. Adv.Dra Eliane Flaminio Rosa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)Z (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

41.164 - Brasília. DF. - Relator Ministro Jacó Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: O Ministério Público da União junto à Aud/1la. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/1la. CJM, de 1 de dezembro de 1975, que absolveu AYRTON JORGE GIORDANO, SD-FN, do crime previsto no art 195 do CPM. Adv Dr. Sylvio Guimaraes)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

41.009 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: ALDIR RIBEIRO DOS PASSOS, civil, condenado a três anos de reclusão, incursão no artigo 303 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/Mar., da la. CJM, de 14 de novembro de 1974. Adv.Dr.Antonio L. Sobrinho. - POR MAIORIA, o Tribunal, preliminarmente, determinou a anulação da Sentença para que o réu em liberdade, se proceda a novo julgamento. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e HÉLIO LEITE votaram contra a Preliminar.

41.125 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA DA SILVA, soldado, servindo no Quartel do 1º Batalhão de Polícia do Exército, condenado

(Cont da Ata da 29a. Sessão, em 7 de maio de 1976)

a cem dias de impedimento, incurso no art. 183 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, de 28 de maio de 1975. Adv.Dra.Ana Maria David - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 2 meses de impedimento. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)-(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

- 41.076 - Brasília.DF. - Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: JOSE DOS SANTOS NETO, soldado, servindo no 42º BIM, condenado a um ano de prisão, incurso no art 209, § 1º, c/c o art 58, tudo dô CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11a. CJM, de 23 de setembro de 1975. Adv. Dr. Safe Carneiro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

EMBARGOS

- 40.392 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. EMBARGANTE: O Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de março de 1975 que absolveu o 3º Sargento BOANERGES SAES OLIVEIRA, do crime previsto no artigo 303 do CPM. Adv.- Antonio da Silveira Pereira Rosa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

APELAÇÃO

- 40.943 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. - Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 19 de junho de 1975, que absolveu JOSIAS GONÇALVES RAMOS, soldado, servindo no 19º Batalhão Logístico, do crime previsto no art. 210 do CPM. Adv.Dr. Mário Soares de Mendonça. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

(convocação)-

Por convocação do Ministro Vice-Presidente, o Tribunal realiza SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 18 e 25 do corrente, terça feira, com inicio às 13.30 horas, em substituição às que deveriam ser realizadas nos dias 28 e 31 do corrente mês.

No decurso da Sessão o Ministro AUGUSTO FRAGOSO fez a seguinte proposta: - "Na nossa última estada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 29 de abril a 4 de maio, tivemos ciência, pelos jornais do dia 1º do corrente, de que, na véspera, sexta-feira, 30 de abril, a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar havia sido entregue ao ínclito brasileiro Marechal-do-Ar EDUARDO GOMES, em sua residência, pelo nosso eminentíssimo Colega Ministro FABER CINTRA. Deram conta os jornais de que, no ato, foram trocadas saudações entre o digno representante do Tribunal e do Conselho da Ordem e o grande brasileiro de tão relevante papel na nossa história contemporânea. Pelos trechos

(Cont da Ata da 29a. Sessão, em 7 de maio de 1976)

das duas orações transcritas na imprensa, verifica-se que constituem elas documentos importantes para a história da nossa Casa. De certo serão elas registradas nos Anais do Conselho da Ordem. Mas para que fiquem mais acessíveis, na sua íntegra, ao nosso exame e ao exame dos que, no futuro, se dediquem ao estudo da história do Tribunal, venho propor que se transcreva na nossa Ata o inteiro teor das duas orações."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 31.530(SS)-Aud/4a.Adv.Dalto V. Eiras
C.PARCIAL 1.121(JP)-la/Mar.proc.60/75-Adv Edgar Carvalho
C.PARCIAL 1.123(WT)-la/Aer.proc.33/69-Adv Celso F.Santoro
REC.CRIMINAL 5.020(JP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv F.Jordão
REC.CRIMINAL 5.011(WT)-Aud/6a.proc.9/75
REC.CRIMINAL 5.027(JP)-Aud/8a.proc.272/75-Adv Francisco C.Vasconcelos.
REC.CRIMINAL 5.015(NS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Joel G.L.D'Eça
REC.CRIMINAL 5.018(NS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Elio Nárezzi
REC.CRIMINAL 5.023(WT)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Joel G.L.D'Eça
REC.CRIMINAL 5.021(NS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Edilson Meirelles Sperandio.
REC.CRIMINAL 5.025(AS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Reginaldo Condesa Beltrami.
REC.CRIMINAL 5.026(WT)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Humphreys
DESEMBARQUE 256(WT)-Aud/5a.proc.189/76
EMBARGOS 4.968(WT)-Aud/6a.proc.70/74-Adv Luiz H. Agle
EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a./Ex.proc.53/72-Adv Afonso Cruz
EMBARGOS 40.513(SS/AC)-3a./la.proc.13/74-Adv Mario Mendonça
EMBARGOS 40.186(AC/SS)-Adv Indio Brum e outros
REV.CRIMINAL 1.125(AC/RO)-Aud/7a.proc.30/71-Adv Alvaro A.Costa

APELAÇÕES:

40.722(WT/SS)-la./Ex.proc. 27/74-Adv Manoel F. de Lima
40.748(WT/SS)-Aud/10a proc. 44/72-Adv Wanda R.O.Sidou
41.020(JP/SS)-Aud/5a.proc. 700/74-Advs Aurelino M.Gonçalves e Hamilton Padilha
40.866(WT/SS)-Aud/11a proc. 252/74-Adv Wilson R. de Oliva
40.914(AS/SF)-Aud/6a.proc. 78/73-Adv Raimundo M. dos Santos
40.999(AS/SF)-la./2a.proc. 1072/75-Adv Gaspar Serpa
40.837(AS/SM)-Aud/9a.proc. 6/75-Adv Cândido Fernandes
41.034(SS/WT)-2a/Mar.proc. 197/74-D.Adv.A.Guarisch e Palma
40.967(WT/SF)-la./3a.proc. 2723/75-Adv O Próprio
40.942(WT/SS)-3a./Ex.proc. 40/74-Advs Mario Mendonça e outros
40.883(WT/SS)-2a./2a.proc. 88/72-Advs Leal Carvalho e outro
40.848(WT/SS)-2a/Aer.proc. 1742/74-Advs Renato Ribeiro e outros
40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 135/71-Advs Juarez Alencar e outros
40.620(WT/SS)-la/Mar.proc. 9/74-Adv Lourdes Maria do Valle
41.031(WT/FC)-Aud/10a proc. 57/72-Advs Wanda Sidou e outros
40.564(AS/SS)-Aud/10a proc. 06/69-Adv Jurandy P. Rosa
40.880(AS/RO)-la./Ex.proc. 66/73-Adv Mário F. de Lima
41.027(AS/SS)-2a/Mar.proc. 186/73-C.Adv.A.Sussekind M. Rego
41.124(WT/AF)-3a./la.proc. 53/73-Advs Kleber Lima e outros
41.142(WT/AF)-la/Mar.proc. 69/75-Adv Luiz T. de Andrade
40.504(NS/SS)-Aud/11a proc. 169/72-Adv Jayro Camargo Ramos
40.601(NS/SS)-Aud/4a.proc. 24/73-Advs A. Castro e outros
40.656(AC/AF)-Aud/6a.proc. 6/71-Advs Ronilda Noblat e outros
40.932(AC/SM)-3a./Ex.proc. 64/73-Adv Mario de Mendonça
40.954(AC/SM)-3a./Ex.proc. 91/72-Advs Mario Mendonça e outros
40.991(AC/SM)-Aud/8a.proc. 30/74-Adv Francisco Vasconcelos
36.084(AS/SS)-la/Mar.proc. 8180/65-Adv Vera Lucia C.Faria

(Cont da Ata da 29a. Sessão, em 7 de maio de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.180 (SM/JP)-Aud/7a.proc. 16-D/75-Adv João B. da Fonseca
41.193 (HL/JP)-3a./Ex.proc. 15/75-Adv Cesar Lima
41.116 (SS/AC)-1a./Ex.proc. D-09/75-Adv Manoel F. de Lima
41.145 (SS/AC)-2a./Mar.proc. 221/75-Adv A. Guarischì e Palma
41.155 (SS/NS)-Aud/5a.proc. 187/75-Adv Aurelino M. Gonçalves
41.182 (SS/AC)-Aud/5a.proc. 188/76-Adv Aurelino M. Gonçalves
41.200 (SS/AC)-2a./Ex.proc. 01/76-Adv Eliezer C. de Oliveira
40.744 (AC/HM)-1a./2a.proc. 835/74-Advs Juarez Alencar e outros
40.894 (AC/FC)-2a./1a.proc. 110/71-Advs Eny Moreira e outros
40.899 (AC/BM)-Aud/6a.proc. 46/73-Advs José P. Lapa e outros
41.175 (JP/AF)-Aud/11a.proc. 298/75-Adv Sylvio Guimaraes
40.777 (WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros
40.188 (JP/AF)-Aud/4a.proc. 16/72-Adv Jerson Maciel Netto
40.141 (JP/FC)-Aud/6a.proc. 21/75-Adv Luiz H. Agle
41.173 (RO/AS)-1a./Mar.proc. 40-D/75-Adv Edgar P de Carvalho
41.210 (HL/AC)-2a./Ex.proc. 01/76-Adv Eliezer C. de Oliveira
41.049 (SM/NS)-Aud/6a.proc. 5/75-Adv Nilton da Silva
41.150 (SM/AS)-Aud/9a.proc. 23/75-Adv Higa Nabukatsú
41.168 (SM/AS)-2a./Mar.proc. 205/74-Adv A. Sussekind M. Rego
40.831 (WT/FC)-Aud/4a.proc. 8/74-Advs Terezinha Gentile/outros
41.134 (WT/AF)-2a./2a.proc. 35/75-Advs Tecio L. Silva e outros
41.042 (SF/AS)-Aud/7a.proc. 13-D/75-Adv João B. da Fonseca
41.100 (SF/NS)-1a./2a.proc. 143/75-Adv Juarez Alencar
41.127 (SF/WT)-Aud/9a.proc. 21/75-Adv Higa Nabukatsu
41.172 (SF/NS)-1a./Mar.proc. 12-D/75-Adv Edgár P. de Carvalho
41.149 (HM/WT)-Aud/9a.proc. 22/75-Adv Higa Nabukatsu
41.151 (RO/WT)-1a./Ex.proc. D-10/75-Adv Manoel F. de Lima
41.105 (NS/AF)-Aud/8a.proc. 69/74-Adv João F. de Lima Fº
41.179 (WT/SM)-2a./3a.proc. 7/75-Adv Victor Falson
41.077 (HM/AS)-1a./Ex.proc. I-04/75-Adv Manoel F. de Lima
41.186 (HM/NS)-1a./Aer.proc. 02/75-Adv Fernando G. Balsells
41.203 (RO/AS)-Aud/11a.proc. 145/76-Adv Silvio Guimaraes
40.950 (AC/BM)-Aud/6a.proc. 22/73-Advs José Lapa e outros
41.090 (WT/AF)-2a./1a.proc. 78/74-Adv Lourival N. Lima
41.115 (WT/RO)-Aud/4a.proc. 11/75-Adv Waltemyr de A. Lima
40.990 (SS/NS)-2a./3a.proc. 2/75-Adv Victor Falson (com viatas
ao Ministro Rodrigo Octávio).
40.669 (AC/SS)-2a./Aer.proc. 1728/74-Adv Renaco C. Ribeiro
40.755 (AC/SS)-Aud/8a.proc. 627/74-Adv Constantino Brahma
40.995 (AC/SS)-Aud/6a.proc. 29/74-Adv Luiz H. Agle
41.043 (AC/SS)-Aud/8a.proc. 108/74-Adv Francisco Vasconcelos
41.118 (AC/SM)-Aud/8a.proc. 120/75-Adv Francisco Vasconcelos
41.133 (AC/SM)-2a./2a.proc. 167/70-Adv Gaspar Serpa e outros
41.144 (AC/HM)-2a./Ex.proc. 29/75-Adv Lourival N. Lima
41.166 (AC/M)-Aud/4a.proc. 30/75-Adv Pedro J. de O Neto
40.988 (NS/RO)-1a./Mar.proc. 33/75-Adv Edgar de Carvalho
40.577 (JP/HL)-2a./2a.proc. 100/72-Adv Airton Soares e outros

TEN BRIG CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSIERE
SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO